**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**CONTRATADA: UNIMÍDIA:** UNIMÍDIA XXXXX Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, Instalada sito à: XXXXXX, que tem como Sócio Administrador XXXXXXX, brasileiro, empresário do ramo de publicidade, residente e domiciliado nesta capital, portador do R.G. nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXX.

**CONTRATANTE: XXXXXXXX** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, Instalada sito à: XXXXXX, que tem como Sócio Administrador XXXXXXX, brasileiro, empresário do ramo de publicidade, residente e domiciliado nesta capital, portador do R.G. nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXX.

**PREÂMBULO:**

O presente contrato foi gerado por meio eletrônico, mediante acesso e comunicação no ambiente virtual, que pode ser encontrado no seguinte endereço: [www.unimidia](http://www.unimidia) XXXXXXX.com.br, cujas disposições refletem a vontade das partes contratantes com as devidas autorizações e aceites inseridas em campos específicos e todas as demais exigências necessárias à existência e validade deste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme a seguir convencionado.

Pelo presente instrumento particular as partes acima mencionadas e qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si justo e acertada a Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda – por intermédio de Engenhos Publicitários, nos termos e cláusulas a seguir elencadas.

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto deste contrato refere-se a Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda – por intermédio de Engenhos Publicitários, no qual a CONTRATADA disponibilizará, em seu site, engenhos publicitários para locação, em local, valores e período que ficarão a escolha da CONTRATANTE, conforme as demais especificações contidas no presente contrato.

**CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 - Cabe a CONTRATANTE, fornecer a CONTRATADA, as informações precisas sobre o material que deseja ver divulgado, escolher o local, informar a data de início e fim da divulgação, o tipo de material que deseja utilizar, dentre os que estarão disponibilizados no site, quais sejam, lona, papel ou adesivo, contendo todos os detalhes indispensáveis à perfeita consecução do serviço contratado, devendo ainda, juntar a mídia contendo o design e demais especificações do que deverá ser impresso, em formato PDF, para que o material confeccionado possa ser entregue dentro do prazo acordado.

2.2 - Cabe ainda a CONTRATANTE, a obrigação de efetuar o pagamento dos serviços contratados, no ato da contratação, cujas condições estão descritas no campo próprio desde contrato.

**CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA, oferecerá à CONTRATANTE, informações sobre a data de entrega do serviço, que poderá incluir, a montagem e instalação, ou apenas a confecção.

3.2 - A CONTRATADA deverá fornecer Nota Fiscal ou recibo de prestação de serviço, referente ao pagamento efetuado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO**

4.1 – O serviço contratado será cobrado por m² e o seu pagamento será feito no ato da contratação, podendo a CONTRATANTE utilizar as seguintes formas: Poderá o pagamento ser feito via boleto bancário, pix ou cartão, nas formas de débito ou de crédito.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO VALOR DO M²**

**4.2 – O m² do serviço executado em lona terá o valor de R$ XXXXXX**

**4.3 - O m² do serviço executado em papel terá o valor de R$ XXXXXX**

**4.4 - O m² do serviço executado em adesivo terá o valor de R$ XXXXX**

**CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO**

5.1 - A CONTRATADA deverá entregar o serviço, pronto, em até 05 (cinco) dias úteis. A contagem do prazo para a entrega retro mencionada iniciará no primeiro dia útil subsequente ao dia da conclusão da contratação, que somente ocorrerá, com a comprovação do pagamento e do envio da mídia contendo as informações que serão impressas no material;

**CLÁUSULA 6ª - DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO**

6.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com devolução do valor pago ao CONTRATANTE, com retenção de 5% deste, para cobertura de taxas administrativas, devendo a comunicação ser previamente feita, com a observação do prazo 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil a partir da contratação. (o prazo de apenas 01 (um) dia, se justifica, considerando que o prazo total para a confecção e entrega do material, é de 05 (cinco) dias).

**CLÁUSULA 7ª - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

7.1 - A CONTRATANTE declara estar ciente de que seus dados serão utilizados dentro da estrita necessidade do presente contrato, sendo certo que autoriza e manifesta o seu consentimento de forma expressa, no que se refere ao tratamento dos seus dados pessoais sendo estes sensíveis ou não, obedecendo o que determina a Lei 13.709/2018, e as alterações trazidas pela Lei 13.853/2019.

7.2 – O dados que serão coletados neste contrato, sua necessidade, prazo, uso legal, são de conhecimento da CONTRATANTE, os quais serão conservados pela CONTRATADA pelos período necessários para dar cumprimento a este contrato e a obrigações assumidas pelas partes, podendo se estender a depender da necessidade, como caso de proteção ao crédito ou para exercer direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, ou, ainda, para atender interesse legítimo da CONTRATADA.

7.3 – Poderá a CONTRATANTE autorizar, o CONTRATADA, a divulgar o seu nome e logotipo, juntamente com as empresas parceiras, para utilização exclusiva em serviços vinculados ao objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA 8ª - DO FORO**

8.1 - Caso surjam questões controvertidas no presente CONTRATO, estas, primeiramente devem passar por uma tentativa de solução amigável entre as partes, e, caso não alcancem a solução, ficará eleito, como competente, para dirimir quaisquer controvérsias, o Fórum da Circunscrição Judiciária de Águas Claras-DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado possa ser.

**CLÁUSULA 9ª - ASSUNTOS GERAIS**

9.2 - Está vedado a CONTRATADA a transferência ou a subcontratação dos serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE.

9.3 - Este contrato ficará disponível em plataforma virtual, e suas regras obedecerão a legislação civil e a específica.

E, por estarem assim justos e contratados, ao finalizar a contratação em ambiente virtual, terão aceito todas as condições ora apresentadas.

**Brasília-DF., XXXX , XXXXXX de 2022**

**CONTRATADA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONTRATANTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**